SARFATY ASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA

47.813.099/0001-04

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (ASG)

Fevereiro 2026

É vedada a cópia, reprodução, alteração e distribuição desse documento sem prévia e expressa autorização da Sarfaty Asset Gestão de Recursos Ltda.

1. Introdução e Objetivo

A Política de Responsabilidade Socioambiental (ASG) estabelece as diretrizes, critérios, procedimentos e controles mínimos para a integração de fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) no processo de análise, seleção, monitoramento e tomada de decisão de investimento dos fundos sob gestão da Sarfaty Asset Gestão de Recursos Ltda. ("Sarfaty Asset"), em conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022 e suas alterações, com o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros da ANBIMA e com demais normas e diretrizes regulatórias aplicáveis.

2. Princípios Gerais

A Sarfaty Asset se compromete a integrar fatores Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) em seu processo de investimento de forma diligente, responsável e orientada ao melhor interesse dos cotistas dos fundos sob sua gestão, sempre em conformidade com a política de investimento aplicável, com os limites e diretrizes de cada mandato e com as normas regulatórias vigentes.

Embora os fundos sob gestão não tenham como objetivo a geração explícita de benefícios socioambientais, a Sarfaty Asset empregará seus melhores esforços para identificar, avaliar e considerar riscos e oportunidades ASG que possam impactar, direta ou indiretamente, o desempenho financeiro, a sustentabilidade operacional ou a governança dos emissores analisados.

Na hipótese de informações insuficientes sobre fatores ASG relevantes à tomada de decisão, a Sarfaty Asset envidará seus melhores esforços para obter esclarecimentos adicionais junto aos emissores, seus representantes ou fontes públicas confiáveis, de modo a assegurar uma avaliação criteriosa e fundamentada.

3. Integração ASG no Processo de Investimentos

A Sarfaty Asset integra fatores Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG") ao seu processo de investimento de forma sistemática, estruturada e compatível com a natureza dos fundos sob sua gestão, que não possuem objetivo de investimento sustentável (fundos IS). Assim, a integração ASG não busca gerar benefícios socioambientais específicos, mas sim aprimorar a análise de risco-retorno, fortalecer a diligência prévia e contribuir para decisões de investimento mais robustas, em linha com as boas práticas de mercado e com as diretrizes regulatórias aplicáveis.

3.1 A abordagem da Sarfaty Asset está alinhada à autorregulação da ANBIMA, que reconhece a categoria de fundos que integram fatores ASG, distinta dos fundos IS. Esses fundos podem utilizar, em seus materiais, a frase "este fundo integra fatores ASG em sua gestão", desde que a aplicação desses critérios seja consistente, documentada e real.

4. Diretrizes Gerais para Integração ASG

A Sarfaty Asset incorpora fatores ASG como parte essencial da análise fundamentalista dos ativos, conforme recomendado no Guia ASG da ANBIMA, que orienta gestores a descreverem, de forma objetiva e transparente, como esses critérios são integrados ao processo de investimento.

Nessa linha, a integração ASG da Sarfaty Asset segue três premissas:

Materialidade: somente fatores ASG materialmente relevantes ao emissor, setor ou operação são considerados, conforme boas práticas de análise identificadas por ANBIMA e especialistas de mercado.

Proporcionalidade: o nível de profundidade da análise ASG é proporcional ao tipo de ativo, qualidade das informações disponíveis e relevância dos riscos observados, em consonância com a orientação de que ainda há heterogeneidade e falta de padronização no mercado brasileiro.

Evidência e racionalidade: cada consideração ASG deverá ser registrada de forma fundamentada, objetiva e rastreável, evitando *greenwashing* e assegurando clareza para investidores e órgãos reguladores, em linha com a regulamentação aplicável e com a autorregulação da ANBIMA relativa ao tratamento de menções ESG.

5. Limites da Integração ASG

A Sarfaty Asset não atribui a seus fundos a classificação IS e, portanto:

a) não utiliza termos como “ESG”, “verde”, “ambiental”, “social”, “sustentável” ou equivalentes no nome dos fundos ou classes, conforme a proibição expressa da ANBIMA para produtos que não atendam ao objetivo sustentável.

b) quando houver menção a fatores ASG em materiais de comunicação, utiliza exclusivamente a frase autorizada: “este fundo integra fatores ASG em sua gestão”, em conformidade com a autorregulação da ANBIMA e com a CVM 175.

6. Voto e Diligência de Atividades Relacionadas a Controles ASG

Embora os fundos sob gestão da Sarfaty Asset não possuam objetivo de investimento sustentável (não sendo classificados como fundos IS), a gestora reconhece que a análise e o acompanhamento de fatores Ambientais, Sociais e de Governança (“ASG”) podem influenciar a avaliação de riscos, a resiliência financeira dos emissores e a qualidade das decisões tomadas em assembleias. Nesse contexto, a Sarfaty Asset adota procedimentos de diligência ASG que apoiam, quando aplicável, o processo decisório relacionado ao

exercício de voto, sempre em alinhamento com o mandato dos fundos, com a regulamentação vigente e com a autorregulação da ANBIMA para estratégias de integração ASG.

6.1 Sempre que a matéria sujeita à deliberação puder envolver implicações ambientais, sociais ou de governança materialmente relevantes, a Sarfaty Asset empregará seus melhores esforços para:

a) verificar informações públicas disponíveis, relatórios corporativos e documentos de suporte emitidos pelo emissor;

b) analisar fatores ASG relacionados aos riscos e controles internos da companhia, emissor, cedente, sacado, devedor ou contraparte, conforme aplicável, observadas as boas práticas da ANBIMA para integração de fatores ASG;

c) solicitar, quando necessário, esclarecimentos adicionais ao emissor ou seus representantes, especialmente quando a convocação ou a documentação disponibilizada for insuficiente para uma avaliação responsável.

6.2 A Sarfaty Asset poderá considerar, entre outros, os seguintes elementos ASG que impactem o risco-retorno dos ativos:

a) práticas ambientais potencialmente geradoras de passivos ou contingências materiais;

b) fatores sociais relacionados à segurança, relações trabalhistas ou impactos comunitários;

c) riscos de governança, incluindo conflitos de interesse, estrutura societária, controles internos e integridade corporativa.

6.3 A responsabilidade pela implementação, manutenção e supervisão dos controles relacionados à integração de fatores ASG, bem como pela adequada guarda e rastreabilidade das evidências que comprovem sua execução, é compartilhada entre:

• **Diretor de Gestão** – responsável por assegurar que o processo de investimento observe, conforme aplicável, os procedimentos ASG previstos nesta Política, garantindo que as análises, pareceres, diligências e monitoramentos sejam devidamente executados e documentados pelas equipes técnicas sob sua gestão.

• **Diretoria de Riscos, Compliance e PLD/FTP –** responsável por verificar a aderência aos controles ASG, por realizar revisões independentes e amostragens periódicas, por registrar e validar evidências, e por reportar eventuais desvios, insuficiências ou riscos à Alta Administração, em conformidade com suas atribuições e com as normas aplicáveis.

Ambas as instâncias devem atuar de forma coordenada, diligente e tempestiva, assegurando que a integração ASG seja conduzida com consistência, transparência e alinhamento às diretrizes regulatórias e autorregulatórias vigentes.

7. Endereço Eletrônico e Contato

7.1 A presente política poderá ser acessada a qualquer momento no seguinte endereço eletrônico: https://gruposarfaty.com.br/.

7.2 Quaisquer dúvidas relacionadas a esta Política poderão ser endereçadas à área de Gestão ou a área de Compliance, por meio dos endereços eletrônicos: gestaodefundos@gruposarfaty.com.br e compliance.sarfaty@gruposarfaty.com.br.

8. Vigência e Atualização

8.1 A presente política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo em decorrência de: (i) mudanças regulatórias e eventuais deficiências encontradas; e (ii) testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos.

8.2 Essa política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar a partir da data de sua aprovação pelo Comitê de Riscos e de Compliance.

8.3 Controle de Versão:

Data	Versão	Responsável
10/02/26	1.0	Diretoria de Gestão e Diretoria de Compliance, Risco e PLD/FTP.